



Documento Assinado Digitalmente por: JOSE MARIA LEITE DE MACEDO
Acesse em: <https://epec.tce-pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 6905a58a-0388-462a-b077-639b48a9cc

ITEM – 46

Demonstrativo de acompanhamento das determinações emitidas pelo TCE-PE, referentes a deliberação em processos de prestação de contas e de auditorias especiais publicadas nos últimos 03 (três) anos compreendendo o exercício referente ao da prestação de contas e 02 (dois) anos anteriores, evidenciadas as providências tomadas para o seu efetivo cumprimento, conforme modelo estabelecido no Anexo XVI desta Resolução.





ESTADO DE PERNAMBUCO
TRIBUNAL DE CONTAS

ANEXO II

DEMONSTRATIVO DE ACOMPANHAMENTO DAS DETERMINAÇÕES E RECOMENDAÇÕES EMITIDAS PELO TCE/PE EM PARECER PRÉVIO

(RESOLUÇÃO TC Nº 270/2024.)

Determinação/Recomendação	Processo	Exercício	Cumprimento/justificativa
Reavaliar a metodologia de cálculo utilizada para a previsão da receita de capital, a fim de que o planejamento das ações governamentais possa ser realizado com base na real capacidade de arrecadação do município, contribuindo para a eficiência da gestão municipal e reduzindo os riscos de ocorrência de déficit orçamentário;	20100384-3	2019	A previsão de receita de capital é realizada segundo propostas de Convênio Vinculado ao Governo Federal e Estadual. Caso haja reprogramação durante o exercício sofre frustração da receita.
Evitar o envio de projeto de lei orçamentária ao Poder Legislativo contendo autorização desarrazoada para abertura de créditos	20100384-3	2019	O município encaminha ao Poder Legislativo autorização arrazoadada para abertura de créditos adicionais. Vem adotando medidas, como por exemplo, orçamento por modalidade de despesa.



adicionais, como a que ocorre com a previsão de duplicação e desoneração do limite para dotações com significativo peso no orçamento, o que pode afastar o Legislativo do processo de autorização de significativas mudanças no orçamento municipal ao longo de sua execução;			
Elaborar a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso, baseado em estudo técnico-financeiro dos ingressos e dispêndios municipais, de modo a evidenciar o real fluxo esperado das entradas e saídas de recursos e melhor programar a compatibilização entre ambas, abstendo-se de estabelecer tais instrumentos de planejamento e controle por mero rateio dos montantes anuais estimados;	20100384-3	2019	O município realiza a elaboração da programação financeira e cronograma mensal de desembolso.
Aprimorar o controle contábil por fontes/destinação de recursos, a fim de que sejam discriminadas nos demonstrativos contábeis as fontes ordinárias e vinculadas, bem como seja considerada, quando da realização de despesas, a suficiência de saldos em cada	20100384-3	2019	Todo ano verifica-se o controle contábil por destinação de recursos para o controle das finanças municipais.



conta, evitando, assim, contrair obrigações sem lastro financeiro, de modo a preservar o equilíbrio financeiro e fiscal do município e melhorar a capacidade de pagamento imediato dos compromissos de curto prazo			
Registrar em notas explicativas do Balanço Patrimonial os critérios que fundamentaram seus registros, incluindo as fontes que apresentam saldo negativo no Quadro Superávit/Déficit Financeiro;	20100384-3	2019	As notas explicativas do Balanço Patrimonial adotam os procedimentos conforme o manual de contabilidade.
Adotar medidas de controle voltadas a melhorar a capacidade de pagamento imediato dos compromissos de curto prazo e prevenir a assunção de compromissos quando inexistirem recursos para lastreá-los, evitando a inscrição de restos a pagar sem disponibilidade de recursos para sua cobertura;	20100384-3	2019	Aplicado ao Setor Público, apresentando as soluções do Quadro Superavit/Deficit Financeiro.
Observar quando do repasse de duodécimos ao Poder Legislativo os limites constitucional e legal;	20100384-3	2019	Foram observados os repasses de duodécimos dentro dos limites Constitucionais e de forma tempestiva.
Abster-se de empenhar e vincular	20100384-3	2019	O município investigou a inclinação de restos a pagar sem lastro



despesas aos recursos do FUNDEB sem lastro financeiro;			financeiro.
Observar, caso haja eventual saldo de recursos do FUNDEB do exercício anterior, o prazo legal de aplicação de tais recursos.	20100384-3	2019	Foram observados os prazos legais de apreciação com recursos do FUNDEB nos exercícios subsequentes.
Regularizar a situação das obrigações previdenciárias inadimplidas, de modo a evitar que sejam pagos maiores valores a título de multas e juros, que oneram o erário municipal	20100384-3	2019	O município se encontra vinculado ao Regime Geral da Previdência Social (RGPS); Recolhendo a contribuição integralmente e tempestivamente a obrigação patronal do servidor.
2020			
Reavaliar a metodologia de cálculo utilizada para a previsão das receitas orçamentárias, em especial as receitas de Capital, que têm sido sistematicamente superdimensionadas ao longo dos últimos anos, a fim de que o planejamento das ações governamentais possa ser realizado com base na real capacidade de arrecadação do município, contribuindo para a eficiência da gestão municipal e reduzindo os riscos de ocorrência de déficit orçamentário;	21100389-0	2020	Os orçamentos foram elaborados conforme as normas técnicas bem como teve alicerce nas políticas econômicas Federais e Estaduais; pautando -se em indicadores destes órgãos.



Evitar o envio de projeto de lei orçamentária ao Poder Legislativo contendo autorização desarrazoada para abertura de créditos adicionais, como a que ocorre com a previsão de duplicação de limite para dotações com significativo peso no orçamento, o que pode afastar o Legislativo do processo de autorização de significativas mudanças no orçamento municipal ao longo de sua execução;	21100389-0	2020	O município encaminha ao Poder Legislativo autorização arrazoadada para abertura de créditos adicionais.
Efetuar controle efetivo, evitando déficit de execução orçamentária nos próximos exercícios mediante verificação constante dos instrumentos de planejamento e controle, atentando para a necessidade de limitação de empenho nos casos em que a receita não se realizar, conforme previsto no orçamento;	21100389-0	2020	Os orçamentos foram elaborados conforme as normas técnicas bem como teve alicerce nas políticas econômicas Federais e Estaduais; pautando -se em indicadores destes órgãos.
Adotar medidas de controle voltadas a melhorar a capacidade de pagamento dos compromissos de curto prazo e prevenir a assunção de compromissos quando inexistirem recursos para lastreá-los, evitando a inscrição de restos a	21100389-0	2020	Aplicado ao Setor Público, apresentando as soluções do Quadro Superavit/Deficit Financeiro.



pagar sem disponibilidade de recursos para sua cobertura;			
Adotar as medidas necessárias junto à Procuradoria Municipal ou a outro órgão competente, com vistas a providenciar as cobranças dos créditos inscritos em Dívida Ativa, como forma de incrementar a arrecadação dos tributos municipais, garantindo a devida liquidez e tempestividade na arrecadação de suas receitas;	21100389-0	2020	O município tem efetivado mecanismos de cobrança da Dívida Ativa, tanto em campanhas para efetivar a arrecadação (sorteios de brindes com previsão legal) quanto em Processos de Execução de Cobrança da Dívida ativa.
Efetivar o devido pagamento das contribuições previdenciárias devidas ao RGPS, com vistas a evitar restrições legais e ônus ao erário em virtude de acréscimos pecuniários decorrentes que comprometem gestões futuras.	21100389-0	2020	O município se encontra vinculado ao Regime Geral da Previdência Social (RGPS); Recolhendo a contribuição integralmente e tempestivamente a obrigação patronal do servidor.
Aprimorar o controle contábil por fontes/destinação de recursos a fim de que sejam obedecidos os saldos de cada conta, evitando, assim, a realização de despesas sem lastro financeiro, de modo a preservar o equilíbrio financeiro e fiscal do Município.	21100389-0	2020	Todo ano verifica-se o controle contábil por destinação de recursos para o controle das finanças municipais.
2022			



Elaborar a LOA, nos termos da legislação pertinente ao assunto, notadamente na fixação do limite para abertura de créditos adicionais, nos termos dos incisos VI e VII do art. 167 da Constituição Federal;	23100595-7	2022	O município encaminha ao Poder Legislativo autorização arrazoadada para abertura de créditos adicionais. Vem adotando medidas, como por exemplo, orçamento por modalidade de despesa.
Elaborar a programação financeira e o cronograma mensal de desembolsos de forma eficiente de modo a disciplinar o fluxo de caixa, visando o controle do gasto público, frente a eventuais frustrações na arrecadação e efetuar a limitação de empenhos, nos termos que proscribe o art. 9º da LRF, de modo a evitar a execução orçamentária deficitária;	23100595-7	2022	O município realiza a elaboração da programação financeira e cronograma mensal de desembolso.
Evitar a inscrição em restos a pagar processados e não processados sem disponibilidade financeira, nos termos do §1º do art. 1º e do art. 53, inciso III e alíneas, da LRF e ainda o Manual de Demonstrativos Fiscais MDF, emitido pela Secretaria do Tesouro Nacional;	23100595-7	2022	O município investigou a inclinação de restos a pagar sem lastro financeiro.



Realizar um eficiente controle contábil de fontes /aplicação de recursos, nos termos da legislação pertinente ao assunto;	23100595-7	2022	Todo ano verifica-se o controle contábil por destinação de recursos para o controle das finanças municipais.
Elaborar o Balanço Patrimonial com Quadro de Superavit /Deficit apresentando as justificativas e notas explicativas, e também os demais demonstrativos contábeis, nos termos estabelecido no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP);	23100595-7	2022	Aplicado ao Setor Público, apresentando as soluções do Quadro Superavit/Deficit Financeiro.
Atender todas as exigências da Lei Complementar nº 131 /2009, o conjunto de informações exigido na LRF, na Lei nº 12.527 /2011 (LAI) e na Constituição Federal, no tocante ao nível de Transparência do Município;	23100595-7	2022	O município tem adotado medidas para melhorar seu nível de Transparência
Evitar a realização de despesas com recursos do FUNDEB sem lastro financeiro, nos termos que preconiza a Lei Federal nº 14.113/2020.	23100595-7	2022	O município investigou a inclinação de restos a pagar sem lastro financeiro.